

Certificado de Adesão ao Seguro SANTANDER CONSUMER FINANCE GAP B2C

Em caso de perda total do veículo seguro, resultante de acidente (por colisão, incêndio, raio ou explosão) ou de furto ou roubo (por o mesmo não ter sido recuperado nos 60 dias posteriores à participação do mesmo às autoridades ou à Seguradora), que ocorra em Portugal e durante a vigência do contrato, a STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD pagará, consoante o caso aplicável, uma das seguintes indemnizações:

- 1) **Garantia de Cancelamento:** Se, na data do sinistro, o seguro automóvel do veículo não compreender na sua cobertura o risco que tenha determinado a Perda Total, ou os respectivos danos não forem indemnizáveis por outra apólice de terceiro responsável, a indemnização será igual ao capital pendente de amortização, devido ao Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal nessa data, excluindo todos os valores residuais finais.
- 2) **Garantia de Complemento:** Se, na data do sinistro o seguro automóvel do veículo compreender na sua cobertura o risco que tenha originado o sinistro, ou os mesmos danos forem indemnizáveis ao abrigo de um seguro de responsabilidade civil automóvel ou outro, a STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD pagará o diferencial entre a indemnização do segurador automóvel e o capital em dívida à data do sinistro; ii) Caso o valor da indemnização paga ou a pagar, nos termos da alínea anterior, ao abrigo de um outro seguro, for igual ou superior ao capital em dívida à data do sinistro, a STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD pagará ao Segurado um montante equivalente a 4% do valor de mercado estimado para a viatura à data do sinistro, até um valor máximo de 17.000 (Dezassete mil) Euros.

Em qualquer dos casos, a indemnização a pagar pela STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD, somada ao valor da indemnização processada pela seguradora do seguro automóvel ou de qualquer outro seguro que indemnice a título principal os respectivos danos, não poderá ser superior ao valor inicial de compra do veículo, num limite máximo de Cinquenta Mil Euros (50.000€). A indemnização não incluirá juros de mora, prestações vencidas e não pagas, pagamentos adicionais por cancelamento antecipado, nem quaisquer outras despesas ou encargos além do capital correspondente às prestações vincendas à data do sinistro, apuradas de acordo com o plano financeiro inicial, sempre com exclusão do valor residual final previsto, do valor das franquias que tenham sido deduzidas à indemnização do seguro automóvel e do valor dos salvados do veículo que tenham sido tomados para o seu apuramento.

Como ficou referido, a indemnização que seja devida apurar-se-á sempre, em qualquer dos casos, de acordo com o plano financeiro inicial – que foi tomado para a apreciação do risco e para o cálculo do prémio do seguro – independentemente de qualquer prorrogação ou modificação que o contrato de financiamento venha a ter.

A indemnização por furto ou roubo só se considera devida se o veículo não tiver sido encontrado, com ou sem danos, no prazo de 60 dias, contados a partir da data da participação escrita do sinistro à Seguradora ou da data da participação às autoridades policiais, tomando a última destas.

Só se considerará existir perda total por acidente, quando a mesma resulte de colisão, incêndio, raio ou explosão do veículo, nos termos normalmente considerados para as designadas coberturas de danos próprios do seguro automóvel e a soma do valor estimado para a reparação dos respectivos danos com o valor estimado do salvado, seja igual ou superior a 100% ou a 120% do valor venal do Veículo, consoante se trate, respectivamente, de um veículo até ou com mais de 2 anos de antiguidade, contados a partir da data de primeira matrícula.

O valor venal, ou o também designado valor de mercado, será apurado com relação à data do sinistro e em função das tabelas Eurotax em uso na actividade seguradora, ou em tabelas similares.

ELEGIBILIDADE: O candidato a Segurado deve ter idade igual ou superior a 18 anos e encontrar-se legalmente habilitado à condução de viaturas ligeiras de 4 rodas.

EFEITO E PRAZO DA GARANTIA: Esta cobertura tem início na data indicada no Certificado e termo na primeira das seguintes datas: a) quando decorrerem 72 ou 96 meses contados da data da celebração do contrato de financiamento; caso este tenha uma duração até 96 meses inclusive ou entre 97 e 120 meses, respectivamente; b) A data de expiração prevista no plano inicial do contrato de financiamento; c) A data em que o Segurado tenha pago a totalidade do capital financiado nos termos do contrato de financiamento, ou em que, por qualquer outra causa, tenha deixado de ser devedor daquele montante; d) A data em que se pague um sinistro relativo ao veículo coberto por este seguro; e) A data em que o veículo seguro perfizer 14 anos, contados da data da 1ª matrícula.

Este contrato de seguro só é transmissível, se transmissível for a própria operação de financiamento ou quaisquer direitos de crédito e outras posições activas emergentes do mesmo.

CESSAÇÃO DA COBERTURA: O Segurado poderá fazer a cobertura nas condições que venham a ser acordadas.

Sem prejuízo do *supra* exposto o Segurado poderá denunciar a sua adesão, a qualquer momento, mediante notificação escrita dirigida à Seguradora com, pelo menos, um mês de antecedência face à data pretendida. Salvo disposição legal em contrário, sempre que o contrato cesse antes do período de vigência estipulado há lugar ao estorno do prémio calculado *pr rata temporis*, exceto quando tenha havido pagamento da prestação decorrente de sinistro.

Para o efeito, a referida notificação poderá ser enviada por e-mail para: stellantis-insurance@stellantis.com ou por carta, para a seguinte morada:

STELLANTIS INSURANCE EUROPE LIMITED,
MIB House, 53, Abate Rigord Street
Ta' Xbiex, XBX 1122, Malta

O Segurado poderá ainda resolver a sua adesão livremente, sem invocar justa causa, nos 14 dias imediatos à data da receção da apólice. A resolução da adesão deverá ser comunicado ao Segurador por escrito, através de e-mail para: stellantis-insurance@stellantis.com ou por carta, para a seguinte morada:

STELLANTIS INSURANCE EUROPE LIMITED,
MIB House, 53, Abate Rigord Street
Ta' Xbiex, XBX 1122, Malta

Para os referidos efeitos, o texto a utilizar poderá ser o seguinte:

“Número da Adesão – [Nome do Segurado], maior, com domicílio em [...], pretende, pelo presente, resolver a respetiva adesão ao Seguro, solicitando o estorno do prémio pago, sem qualquer penalidade (data e assinatura)”

Caso o Segurado tenha solicitado ao Segurador o início da cobertura do seguro antes do termo do prazo de livre resolução, em caso de livre resolução da adesão, o Segurador terá direito ao valor do prémio calculado *pro rata temporis*, na medida em suportou o risco até à resolução do contrato.

ANULAÇÃO CONJUNTA DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO: A cessação do contrato de financiamento implicará a cessação do contrato de seguro anexo.

DO PRÉMIO E FALTA DE PAGAMENTO: O prémio é mensal e pago pelo Segurado após a sua Adesão. A primeira fracção mensal do prémio de seguro será cobrada conjuntamente com a primeira prestação do contrato de financiamento a que este seguro se encontra ligado e que se vença após a presente adesão, sendo as restantes fracções mensais do prémio cobradas, daí em diante, nas mesmas condições de tempo e de modo que as prestações do contrato de financiamento, ao abrigo da autorização de cobrança (ADC) concedida para o efeito. **No caso de falta de pagamento** ao Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal da quantia destinada ao pagamento do prémio, o Segurado pode ser excluído do seguro de grupo. A exclusão do Segurado deverá ser comunicada por escrito ao próprio, ou por quem o represente, pelo Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal no prazo de 30 dias a contar do vencimento da obrigação do Segurado, produzindo efeitos no prazo de 20 dias a contar da receção da comunicação pelo Segurado.

EXCLUSÕES: Nas condições normais dos contratos de seguro, e tendo em conta a legislação aplicável, as condições de subscrição da STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD e as disposições contratuais, ter-se-ão sempre por excluídos os seguintes sinistros,

casos, danos ou situações: a) Veículos destinados a aluguer e/ou serviço público; b) Veículos com fins lucrativos: ex. escolas de condução, táxis, ambulâncias, etc...; c) Veículos transformados (ex. competição, rally); d) Veículos destinados a actividades industriais; e) Veículos em Renting; f) Ou qualquer outro tipo de sinistro ocorrido aquando do uso do Veículo Seguro para outros efeitos que não o uso exclusivamente particular (por exemplo, utilização para efeitos profissionais); g) Sinistros que resultem de actos dolosos do Segurado, de seus familiares, empregados ou dependentes ou de condutor autorizado do veículo seguro, ou da utilização deste para o cometimento de delito ou a realização de acções dolosas, ou em condições que evidenciem ou resultem de negligência grave, imprudência temerária, acções em estado de alienação mental, alcoolemia, uso de drogas ou narcóticos, ou tratamento psiquiátrico; h) Danos que resultem de qualquer forma de energia nuclear radioactiva ou fenómenos de natureza de carácter extraordinário; i) Danos resultantes de actos ou situações de terrorismo, motim ou tumulto popular, intervenção de Forças Armadas ou Policiais, ou guerra, declarada ou não; j) Cumplicidade de empregados ou pessoas dependentes do Segurado; k) Casos de condução consentida sem habilitação legal ou em infracção das regras relativas à lotação e capacidade dos veículos; l) Sinistros ou danos causados por substâncias, mercadorias ou objectos transportados, ou pelas operações de carga ou descarga; m) Sinistros ou danos ocorridos resultantes do uso do veículo em provas desportivas ou nos respectivos treinos; n) Remoção ou retirada do veículo da via pública por parte de qualquer Autoridade, ou a sua apreensão ou penhora; o) Furto do veículo ou do uso do veículo, por qualquer pessoa com acesso consentido ou autorizado às chaves do mesmo; p) Os que se produzam carecendo o veículo da documentação ou requisitos (incluindo Inspeção Técnica dos veículos e seguro obrigatório) legalmente necessários para circular pelas vias públicas do país onde se encontrar o Veículo Segurado; q) Sinistros ocorridos em locais não destinados à circulação rodoviária; r) sinistro verificado antes da celebração do Contrato de Seguro.

SINISTROS: O Segurado deverá participar qualquer sinistro no prazo máximo de 7 dias úteis, facultando à Seguradora, entre outros que possam a vir ser solicitados, a seguinte documentação (quando aplicável): Cópia do Auto de Ocorrência elaborado pelas autoridades e exames toxicológicos para pesquisa de álcool e substâncias ilícitas, caso tenha sido efectuado; Cópia da carta de condução do condutor aquando do sinistro; Cópia do relatório hospitalar ou serviços de emergência caso tenham intervindo; Cópia do relatório de peritagem efectuado pela seguradora automóvel; Cópia do recibo de liquidação definitiva pela perda do veículo, emitido e suportado pela entidade seguradora responsável pelos danos (Responsabilidade Civil de 3ºs ou Danos Próprios da viatura); Factura de compra inicial do veículo, patenteando todos os conceitos de custo, acompanhada de fotocópia da documentação técnica do veículo; Apólice de seguro automóvel; Documentos da viatura;

Documento de sub-rogação da STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD relativamente a terceiros, na medida da indemnização que seja devida.

RECLAMAÇÕES: Todas as reclamações relativas à execução ou interpretação da presente Apólice ou relativamente à gestão de Sinistros deverão ser dirigidas, por escrito (em Português), ao :

Santander Consumer Finance S.A. Sucursal em Portugal, (R. de Cantábria 42 – Edifício 2, 2775-711 Carcavelos | R. Eng Ferreira Dias 181, 4100-247 Porto Portugal) que as transmitirá à Seguradora,

ou por e-mail dirigido à Seguradora (stellantis-complaints@stellantis.com)

Para o efeito, será necessário indicar o número do contrato de financiamento e a relação com o Segurado.

A Seguradora responderá no prazo de 15 dias úteis após o recebimento da reclamação e de toda a documentação necessária. As reclamações que não sejam respondidas no prazo de 15 dias contados do recebimento da reclamação, ou cuja resposta não seja satisfatória poderão ser dirigidas, por carta, à autoridade de supervisão de Malta:

Office of the Arbiter for Financial Services (OAFS), para o seguinte endereço St Calcedonius Square, Floriana FRN1530, Malta; ou através do formulário disponível no seguinte website <https://www.mfsa.mt/consumers/complaints/>.

O Segurado pode apresentar reclamações relacionadas com o presente contrato à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com as instruções constantes do seu sítio de Internet (<http://www.asf.com.pt/>).

A apresentação de reclamações não prejudica o direito de recurso aos tribunais judiciais ou a organismos de resolução alternativa de litígios.

AUTORIZAÇÕES DO SEGURADO E SUBROGAÇÃO: O Segurado autoriza o Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal a abonar em seu nome os prémios devidos à STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD e a cobrar depois os ditos prémios em conjunto com as prestações do seu financiamento; O Segurado autoriza expressamente a STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD para que entregue directamente ao próprio Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal, mediante recibo, a indemnização que seja devida, assim fazendo reduzir no mesmo montante o débito do Segurado; O Segurado autoriza reciprocamente o Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal a dar quitação à STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD por este recebimento; a STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD fica subrogada, até ao limite da indemnização

paga, em todos os direitos e acções do Segurado frente a terceiros responsáveis, assim como nos seus direitos relativos a outras apólices de seguro que possam cobrir o mesmo risco.

LEI APLICÁVEL E FORO: O presente contrato é regido pela lei portuguesa, seguindo-se também as regras de direito processual civil sobre competência jurisdicional.

RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS: em caso de litígio, o Segurado pode recorrer a uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo (RAL). Considera-se competente para dirimir um litígio de consumo, a entidade RAL do local da celebração do Contrato. Caso não exista uma entidade RAL com competência no local da celebração do Contrato, o consumidor pode recorrer ao Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, sito em Lisboa, com o endereço electrónico: cniacc@unl.pt e disponível na página www.arbitragemdeconsumo.org. Mais informações em www.consumidor.pt.

INFORMAÇÃO SOBRE O TOMADOR/MEDIADOR E APÓLICE DE SEGURO DE GRUPO:

O Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal, nas condições detalhadas no respectivo sítio Internet, intervém como tomador e mediador do seguro, estando para o efeito também devidamente registado como Agente de Seguros junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O solicitante adere à apólice de seguro de grupo nº. **PO5G01**, subscrita pelo Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal e pela STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD, e declara conhecer e aceitar as cláusulas limitativas dos seus direitos contidas nas Condições Gerais, Particulares e Especiais da dita Apólice, que lhe foram dados a conhecer previamente.

DECLARAÇÃO: Valem também no âmbito do presente contrato todas as declarações constantes do Aditamento ao Contrato de Financiamento a que se refere a adesão a este seguro.

PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS: O presente contrato não dá lugar a participação de resultados.

DADOS PESSOAIS: Como parte da relação de seguro, e como responsável pelo tratamento de dados, a Seguradora é obrigada a recolher e a tratar dados pessoais do Segurado, que estão protegidos pelo Regulamento Geral (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, que aprovou o Regime Geral sobre Protecção de Dados (RGPD).

A Seguradora informa ao Segurado que seus dados são coletados e processados pela STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD, identificado como Controlador de Dados, para os seguintes fins: (i) a conclusão, gestão dos seus contratos de seguro, (ii) a luta contra o branqueamento de capitais, (iii) combate a fraude em seguros e, (iv) analisando seus dados e referências cruzadas com os nossos parceiros para melhorar os nossos productos e

serviços. Os destinatários são Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal e Stellantis Insurance Manager.

Os dados do segurado, que é mantido durante o período necessário para o processamento que não deverá exceder 10 anos a partir da data de vencimento final ou da última comunicação com o cliente, dependendo do evento que ocorrer por último.

A Seguradora informa ao Segurado que, ao fazer uma apólice de seguro, a resposta a certas perguntas é obrigatória. Em caso de falsas declarações ou omissões, as consequências para o Segurado podem ser a nulidade do seu contrato ou a redução das indemnizações pagas.

O Segurado tem o direito de acessar, retificar, excluir os seus dados, um direito de portabilidade de seus dados, bem como um direito de limitação e oposição ao processamento.

O Segurado pode exercer seus direitos enviando um email para stellantisinsurance-privacy@stellantis.com com ou correio para o responsável pela proteção de dados, STELLANTIS Insurance, 53, MIB House, Abate Rigord Street, Ta Xbiex, XBX1122.

O Segurado também tem o direito de se queixar junto das autoridades competentes, autoridade supervisora nacional.

Os dados pessoais solicitados pela Seguradora são obrigatórios. Se os dados pessoais solicitados pela Seguradora forem opcionais, isso será indicado no momento da sua recolha. A recusa do Segurado em fornecer dados pessoais que sejam obrigatórios desde que sejam necessários para o contrato ou para responder a exigências regulatórias, pode fazer com que a Seguradora se recuse a celebrar o contrato.

Em particular, os dados pessoais recolhidos pela Seguradora são utilizados para as seguintes finalidades:

a) Cumprir as obrigações legais e regulamentares que lhe são aplicáveis

A Seguradora usa os dados pessoais do Segurado para cumprir diversas obrigações legais e regulamentares, incluindo: Prevenção de fraude de seguros; Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; Combate à fraude fiscal, cumprimento do controle tributário e obrigações de notificação; Monitorizar e relatar riscos em que a instituição possa incorrer; Responder a um pedido oficial de uma autoridade pública ou judicial devidamente autorizada.

b) Para elaborar um contrato com o Segurado ou para actuar a seu pedido, antes da

contratação A Seguradora usa os dados pessoais do Segurado para celebrar e executar os contratos, incluindo: Definição do perfil de risco de seguro do Segurado e as taxas correspondentes; Gestão de sinistros de seguros e execução de garantias contratuais; Fornecer ao Segurado as informações sobre os contratos da Seguradora; Assistência e atendimento de pedidos; Avaliar se a Seguradora pode oferecer um contrato de seguro e sob que condições.

c) Para atender a interesses legítimos

A Seguradora usa os dados pessoais do Segurado para implementar e desenvolver os contratos de seguro, melhorar sua gestão de risco e defender direitos legais, incluindo: Comprovativo de pagamento do prémio ou contribuição; Prevenção de fraudes; Gestão de IT, incluindo de infra-estruturas (por exemplo: plataformas compartilhadas) e continuidade de negócios e segurança de IT; Estabelecer modelos estatísticos individuais, com base na análise do número e ocorrência de perdas, por exemplo, para ajudar a definir a pontuação de risco de seguro do Segurado; Estabelecer estatísticas agregadas, testes e modelos para pesquisa e desenvolvimento, a fim de melhorar a gestão de risco do grupo de empresas da Seguradora ou para melhorar os produtos e serviços existentes ou criar novos; Implementação de campanhas de prevenção, por exemplo, criação de alertas relacionados a desastres naturais ou riscos de tráfego ou rodoviários; Formação dos colaboradores da Seguradora através da gravação de chamadas telefónicas recebidas e efectuadas pelos seus call centers; Personalização da oferta da Seguradora para o Segurado e de outras entidades do Grupo STELLANTIS através de: Melhoria da qualidade dos contratos de seguro; Informação acerca dos contratos de seguro que correspondam à situação e perfil do segurado. Podendo ser alcançado através de: Segmentar os prospectos e clientes da Seguradora; Análise dos hábitos e preferências do Tomador nos vários canais de comunicação que a Seguradora disponibiliza (e-mails ou mensagens, visitas aos sites da Internet da Seguradora, etc.); e, Combinar os dados dos contratos de seguro do Segurado já subscritos ou para os quais recebeu uma cotação, com outros dados que a Seguradora detenha sobre ele (por exemplo, a Seguradora pode identificar se o Segurado tem filhos, mas ainda não possui seguro de protecção familiar); Organizar competições de prémios, lotarias e campanhas promocionais.

Os dados pessoais do Segurado podem ser agregados em estatísticas anónimas que podem ser oferecidas às entidades do Grupo STELLANTIS para auxiliá-las no desenvolvimento de negócios. Nesse caso, os dados pessoais do titular da apólice nunca serão divulgados e aqueles que receberem essas estatísticas anónimas não poderão verificar sua identidade.

Para cumprir as finalidades acima mencionadas, a Seguradora só divulga os dados pessoais do Segurado às seguintes categorias de destinatários: Equipa encarregue da gestão dos contratos do segurado; Intermediários e parceiros para gestão de contratos de seguro; Co-seguradoras, resseguradoras e fundos de garantia; Partes interessadas no contrato de seguro, tais como: tomador do seguro, aderentes e segurados, bem como seus representantes; Cessionários do contrato e beneficiários da sub-rogação; Pessoas responsáveis por incidentes, vítimas, seus representantes e testemunhas. Instituições de Segurança Social quando envolvem reclamações de seguro ou quando a Seguradora fornece benefícios complementares aos benefícios sociais; Entidades do Grupo STELLANTIS (por

exemplo, para o Segurado poder beneficiar de toda a gama de produtos e serviços do Grupo); Prestadores de serviços e entidades subcontratadas pela Seguradora; Parceiros bancários, comerciais e de seguros; Autoridades financeiras ou judiciais, árbitros e mediadores, agências estatais ou órgãos públicos, mediante solicitação e na medida permitida por lei; Certos profissionais regulamentados, como profissionais de saúde, advogados, notários, curadores e auditores.

Quando o tratamento de dados pessoais for baseado no interesse legítimo da Seguradora, o Segurado tem o direito de se opor a qualquer momento ao tratamento dos seus dados pessoais por motivos relacionados com a sua situação particular. Nesse caso, a Seguradora cessará o tratamento dos dados pessoais, salvo se apresentar razões imperiosas e legítimas para esse tratamento que prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do Segurado, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

O Segurado tem ainda o direito de retirar o seu consentimento em qualquer altura, quando este for o fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados.

Em caso de transferências internacionais com origem no Espaço Económico Europeu (EEE), em que a Comissão Europeia tenha reconhecido um país não pertencente ao EEE com um nível adequado de protecção de dados, os dados pessoais do Segurado serão transferidos com base nessa decisão de adequação. Nesta situação, não é necessária qualquer autorização específica.

Para transferências para países não pertencentes ao EEE cujo nível de protecção não tenha sido reconhecido pela Comissão Europeia, a Seguradora dependerá de uma derrogação aplicável à situação específica (por exemplo, se a transferência for necessária para executar o contrato com o Segurado, como no caso pagamentos internacionais) ou implementará uma das seguintes medidas para garantir a protecção dos dados pessoais do segurado: Cláusulas contratuais padrão aprovadas pela Comissão Europeia; Se aplicável, regras corporativas vinculativas (para transferências internas de um grupo).

Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Seguradora serão conservados durante a execução do contrato ou, por período mais alargado, após a sua cessação, pelos prazos de prescrição ou caducidade referentes aos direitos que dele resultam, por força de obrigação legal, regulatória ou contratual ou para defesa ou exercício de direitos no âmbito de eventuais acções judiciais.

São garantidos ao Segurado os direitos de acesso, rectificação, apagamento e portabilidade dos seus dados pessoais, bem como o direito à oposição e à limitação do seu tratamento, nos termos legais aplicáveis, devendo para o efeito contactar a Seguradora. Os Segurados têm ainda o direito de apresentar reclamações relativas ao tratamento dos seus dados junto da Comissão Nacional de Protecção de Dados ou junto de outra autoridade de controlo competente.

Se o Segurado desejar receber informações mais detalhadas sobre o tratamento dos seus dados pessoais pela Seguradora, poderá consultar o aviso de “protecção de dados” directamente disponível no seguinte endereço

<https://www.santanderconsumer.pt/home/seguros/#panePills5>

Este Aviso contém todas as informações relativas ao tratamento de dados pessoais que a Seguradora, como responsável pelo tratamento de dados, deve fornecer ao Segurado, nomeadamente, as categorias de dados pessoais recolhidos e tratados, prazo de conservação e os direitos do segurado.

Para qualquer reclamação ou solicitação de informação, o Segurado pode entrar em contacto com:

1. Em primeiro lugar, o encarregado da protecção de dados (DPO) da Seguradora enviando um e-mail para: stellantisinsurance-privacy@stellantis.com
2. A Seguradora, remetendo comunicação em correio normal para:

STELLANTIS INSURANCE EUROPE LIMITED

53, MIB House, Abate Rigord Street

Ta' Xbiex, XBX 1122

Malta

DADOS DA PESSOA SEGURA:

Nome:	
Morada:	
Data de Nascimento	
NIF:	

DADOS DO MEDIADOR:

Denominação social:	Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal
Sede:	R. de Cantábria 42 – Edifício 2, 2775-711 Carcavelos R. Eng Ferreira Dias 181, 4100-247
NIPC:	980 719 950
Número de registo na	OV0089
Para verificação do registo	www.asf.com.pt
Número de registo no Banco de Portugal	0073

Para verificação do registo junto do Banco de Portugal	http://www.bportugal.pt
--	---

DADOS DO SUB MEDIADOR:

Denominação social:	«Denominação Social»
Sede:	«Morada»
NIPC:	«Nº Fiscal»
Número de registo na ASF	«Nº ASF»
Para verificação do registo	www.asf.com.pt

DADOS DA PDEAD (Pessoas Diretamente Envolvidas na Atividade de Distribuição de Seguros):

Nome:	
Nome:	
Nome:	
Nome:	

DECLARAÇÕES DO SEGURADO

- 1 – O Cliente confirma e declara que preenche, assim como o veículo seguro financiado pelo contrato de financiamento que esta adesão garante, as condições e os critérios de elegibilidade do seguro complementar designado como “Finance GAP B2C SCF”, orientado para o caso de perda total do veículo financiado e garantindo, consoante os casos e com diversos limites, o valor do capital em dívida, a diferença entre o capital em dívida e o valor da indemnização pago ao abrigo de outra apólice com referência aos mesmos danos do mesmo veículo ou, o valor dessa indemnização igual ou superior ao capital em dívida, um montante equivalente a 4% do valor de mercado estimado para a viatura à data do sinistro, até um valor máximo de 17.000 (Dezassete mil) Euros;
- 2 – O Cliente declara e confirma autorizar o Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal a receber e a dar a correspondente quitação, qualquer indemnização devida ao abrigo deste seguro complementar, com a estrita condição de a mesma ser levada a crédito deste contrato de financiamento;

- 3 – O Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal fica ainda autorizado a obter todas as informações e documentos que, de acordo com o seu critério ou segundo o critério da STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD, sejam necessários para a apreciação ou verificação das circunstâncias de qualquer sinistro ou para o apuramento da indemnização que possa ser devida;
- 4 – O Cliente, ao assinar a presente Adesão, também confirma que, na ocasião em que aderiu ao seguro, lhe foram enunciadas e prestadas, de forma clara e sem reservas, todas as informações adequadas relativas à identificação e caracterização das entidades e das pessoas intervenientes e do contrato de seguro em causa, e das respectivas condições ao conhecimento do seu direito a renunciar à adesão ao referido contrato de seguro e às condições de exercício de tal direito, e ainda às condições em que, por via da adesão a tal seguro e ao respectivo regime de prémio.
- 5 – O Cliente confirma ainda a sua autorização para o tratamento conjunto, nos termos e condições legais e regulamentares aplicáveis, dos registos das comunicações atinentes e dos dados pessoais relativos ao crédito e ao seguro, e para a sua transmissão a entidades que devam cooperar na sua gestão ou em estudos estatísticos e de mercado correspondentes.
- 6 – O Cliente confirma que foi informado acerca da possibilidade de receber a documentação contratual e pré-contratual do seguro em suporte papel ou através de um suporte duradouro diferente de papel (por e-mail). Foi ainda informado que, não obstante ter optado por receber a documentação através de suporte duradouro, poderá solicitar a todo o tempo uma cópia em papel a título gratuito.

REMUNERAÇÃO DO TOMADOR / MEDIADOR

O Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal intervém como mediador e também como tomador e eventualmente beneficiário dos contratos de seguros estabelecidos com os seus Clientes. Como mediador de seguros, o Santander Consumer Finance S.A., Sucursal em Portugal, assim registado junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nessa qualidade e tendo em conta quer as suas extensas actividades de selecção, concepção e adequação dos seguros propostos aos clientes, em colaboração estreita com as seguradores que os subscrevem, quer as suas actividades comercialização e assistência, desenvolvidas em diferentes condições e por diferentes meios, aqui incluindo também a cobrança e gestão dos prémios, é remunerado directamente pelos seguradores através de uma comissão fixa de comercialização, e calculada sobre os prémios comerciais emitidos e adquiridos, líquidos de impostos e, ainda, eventualmente, através de uma comissão variável que terá em conta os prémios, os sinistros e as provisões, as despesas e

outros encargos. Estes seguros não conferem direito a qualquer participação de resultados. O mediador não tem uma obrigação contratual de exercer a actividade de distribuição de seguros exclusivamente para a STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD ou para outras seguradoras. O mediador não presta aconselhamento, i.e., não formula recomendações personalizadas à Pessoa Segura. O mediador está autorizado a receber prémios para serem transferidos para a STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD, mas não tem poderes para celebrar contratos de seguro em seu nome.

O Santander Consumer Finance, S.A., Sucursal em Portugal, NIPC 980 719 950, com sede em , R. de Cantábria 42 – Edifício 2, 2775-711 Carcavelos | R. Eng Ferreira Dias 181, 4100-247 Porto

Portugal, é um Mediador registado junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (a “ASF”) sob o nº OV0089, com data de 09.07.2021, Ramos Vida/Não Vida.

A STELLANTIS INSURANCE EUROPE LIMITED, com sede em MIB House, 53, Abate Rigord Street - Ta' Xbiex, XBX 1122, Malta, inscrita na Autoridade de Serviços Financeiros de Malta o n.º C68966, actua no presente contrato na qualidade de Seguradora.

O Tomador do Seguro
SANTANDER CONSUMER FINANCE S.A.,
SUCURSAL EM PORTUGAL

Miguel Mendes *Jose Rocha*

O Segurado

A Seguradora
STELLANTIS INSURANCE EUROPE LTD

[Handwritten signature]

